

Projeto de Lei nº 22/Exec/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.232 de 04 de Dezembro 2013

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I Da Definição da NFS-e

Art. 1º - **Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2013 no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) destinados a atender despesas com aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados a intervenções em vias públicas, rodovias, e estradas, financiado com recursos do BNDES FINAME - CEF, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Programa de Trabalho	Descrição
02	Executivo
08	Secretaria Mun. Serviços Rurais e Transportes
26	Transportes
782	Transporte Rodoviário
0013	Estradas Vicinais
1.079	Aquisição Máquinas Equipamentos - PROVIAS
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
1.90 - Destinação TCE-MG	Operações de Créditos Internas - OPCRED

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte, a operação de crédito a ser firmada com a Caixa Econômica Federal com recursos do PROVIAS – BNDES FINAME conforme inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 51 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 04 de Dezembro de 2013.


Ulisses Guimarães Borges
Prefeito Municipal